



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisições

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

Nº 090.2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, acessórios, periféricos, equipamentos de informática e software e equipamentos para sistema de do projeto de monitoramento de olho-vivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera Sensor De Imagem1/1.8" progressive scan CMOS Resolução Máx.2688 × 1520 Iluminação MínimaColor: 0.001 Lux @ (F1.2, AGC ON) Tempo Do Obturador1/25 s to 1/100,000 s Dia E NoitelR cut filter Lentes	Unidade	15		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Focal Length & FOV</p> <p>2.8-12mm : Horizontal: 113.5° to 39°, Vertical: 58.4° to 22.7°, Diagonal: 141.3° to 44.3°</p> <p>8-32mm : Horizontal: 41.9° to 15.1°, Vertical: 22.9° to 8.64°, Diagonal: 48.8° to 17.3°</p> <p>10-50mm: Horizontal: 32.2° to 7.8°, Vertical: 18.1° to 4.4°, Diagonal: 37.1° to 8.95°</p> <p>Focus Auto</p> <p>Iris Type DC-IRIS</p> <p>Aperture</p> <p>2.8-12mm : F1.38</p> <p>8-32mm : F1.7</p> <p>10-50mm : F1.7</p> <p>Luminador</p> <p>Built-In Supplement Light TypeIR light</p> <p>Built-In Supplement Light RangeUp to 40</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

m				
IR Wavelength850 nm				
Vídeo				
Convencional				
50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)				
60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)				
Subfluxo				
50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)				
60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)				
Transmissão				
Terciária				
50 Hz: 25 fps (1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)				
60 Hz: 30 fps (1280 ×				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>760, 704 × 576, 352 × 288)</p> <p>Compressão De Vídeo</p> <p>H.264 and H.265 encoding</p> <p>Main stream: H.265/H.264/MJPEG</p> <p>Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG</p> <p>Taxa De Bits De Vídeo32 Kbps to 16 Mbps</p> <p>Tipo H.264Baseline profile/Main profile/High profile</p> <p>Tipo H.265Main profile</p> <p>Áudio</p> <p>Compressão De ÁudioG.711/G.722.1</p> <p>Taxa De Bits De Áudio8Kbps (G.711) /16Kbps (G.722.1)</p> <p>Rede</p> <p>ProtocolosTCP/IP,IC MP,HTTP,HTTPS,FT</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>P,SFTP,DHCP,DNS, DDNS,RTP,RTSP,RT CP,NTP,SMTP,SNM P,IGMP,QoS,IPv4/IP v6,UDP,SSL/TLS,ISU P,ARP,802.1X</p> <p>Visualização Ao Vivo SimultâneaUp to 6 channels</p> <p>APIONVIF (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T),ISAPI,SDK,ISUP</p> <p>Usuário/Host</p> <p>Up to 32 users</p> <p>3 user levels: administrator, operator, and user</p> <p>Segurança Password protection,Complicate d password,HTTPS encryption,802.1X authentication (EAP- PEAP, EAP-LEAP, EAP- MD5),Watermark,IP address filter,Basic and digest authentication for HTTP/HTTPS,WSSE</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>and digest authentication for ONVIF,RTP/RTSP over HTTPS,Control timeout settings,Security audit log,TLS 1.2, 1.3,Host authentication (MAC address)</p> <p>Armazenamento De Rede Micro SD/TF card (512 GB), local storage and CVR, NVR, ANPR</p> <p>Navegador Da Web Chrome V61+, IE9 to IE11, Firefox V41+, Edge</p> <p>Imagem</p> <p>Image Settings Rotation mode, saturation, brightness, contrast, sharpness, AGC, and white balance are adjustable via client software or web browser.</p> <p>Switch</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Dia/NoiteAuto/Sched uled/Manual</p> <p>Ampla Faixa Dinâmica (WDR)140 dB</p> <p>Aprimoramento Da ImagemBLC, 3D DNR</p> <p>Interface</p> <p>Ethernet Interface1 RJ45 10M/100M/1000M Ethernet interface</p> <p>Armazenamento A BordoBuilt-in memory card slot, supporting microSD/SDHC/SDX C card, up to 512GB</p> <p>Áudio Supported</p> <p>Alarme1 input interface, 1 output interface, 2 relays</p> <p>RS-4851 RS-485 interface</p> <p>Wiegand1 Wiegand (CardID 26bit, SHA-1 26bit, Hik 34bit)</p> <p>Evento</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Eventos Básicos</p> <p>HDD Error, Network Disconnected, IP Address Conflicted, Vehicle Detector Exception, Traffic Light Detector Exception</p> <p>Tráfego Rodoviário E Detecção De Veículos</p> <p>Coverage Up to 3 lane(s)</p> <p>Funções Inteligentes</p> <p>Traffic flow detection : vehicle type, lane flow, lane speed, space headway, time headway, lane time occupancy rate, lane space occupancy rate, queuing length, and traffic status</p> <p>Incident detection: congestion, stopped vehicle, lane change, wrong-way driving, speeding, low-speed driving</p> <p>LPR</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Countries/Regions				
<p>Middle East: The United Arab Emirates (Abu Dhabi, Ajman, Dubai, Fujairah, Ras Al Khaimah, Sharjah and Umm Al Quwain), Qatar, Iraq, Egypt, Jordan, Kuwait, Saudi Arabia, Pakistan, Oman, Lebanon, Bahrain,</p> <p>Africa: Nigeria, Kenya, Ivory Coast , South Africa, Tanzania, Mauritius, Morocco, Tunisia, Sierra Leone, Zambia, Ghana, Zimbabwe, Uganda, Angola, Ethiopia, Senegal, Algeria,</p> <p>Asia-Pacific: Australia, New Zealand, Indonesia, Malaysia, Singapore, South Korea, Thailand, Vietnam, the Philippines, Hong Kong, Macao, Taiwan, Myanmar,</p>				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

India, Mongolia, Cambodia, Laos, Bangladesh, Nepal, Sri Lanka, America: Canada, Argentina, Chile, Paraguay, Uruguay, El Salvador, Bolivia, Colombia, Brazil, Ecuador, Peru, Mexico, Panama, Costa Rica, Trinidad and Tobago, the Dominican Republic, Guatemala, Europe: Turkey, Croatia, Slovakia, Czech Republic, Bulgaria, the Republic of North Macedonia, Hungary, Greece, Poland, France, Netherlands, Switzerland, Spain, the UK, Ireland, Germany, Italy, Austria, Israel, Palestinian, Belgium, Luxembourg, Albania, Kosovo, Serbia, Romania, Montenegro,				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Denmark, Finland, Sweden, Slovenia, Portugal, Malta, Cyprus, Iceland, Liechtenstein, Bosnia and Herzegovina,</p> <p>Russian-Speaking Regions: Azerbaijan, Belarus, Kazakhstan, Lithuania, Georgia, Estonia, Latvia, Russia, Ukraine, Moldova, Uzbekistan, Kyrgyzstan, Armenia, Turkmenistan, Tajikistan</p> <p>Accuracy (Under Recommended Installation And Lighting Conditions)</p> <p>Capture rate > 99%,</p> <p>Vehicle moving direction recognition accuracy > 98.5%,</p> <p>LPR accuracy > 98%,</p> <p>Mistaken capture rate < 2%</p> <p>Sem Detecção De Placas De</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>VeículosSupported</p> <p>Motocicleta</p> <p>LPRSupported</p> <p>Vehicle</p> <p>TypeCar, Van, Bus, Truck, Light</p> <p>Truck, SUV(MPV), Pickup, Motorcycle, Tricycle</p> <p>Vehicle Color</p> <p>Red, yellow, green, blue, pink, purple, cyan, brown, white, grey, black</p> <p>Recognizable at daytime only.</p> <p>Vehicle</p> <p>Manufacturer84</p> <p>manufacturers:</p> <p>Hyundai, Toyota, KIA, Honda, Volkswagen, Benz, Nissan, Ford, Isuzu, BMW, Chevrolet, Mitsubishi, Renault, Opel, Suzuki, Skoda, Daewoo, Audi, Mazda, GAC HINO, Peugeot, SsangYong, Citroen, Fiat, Scania,</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MAN, Volvo, Lexus, Seat, Land Rover, Daihatsu, Dongwo, Subaru, Iveco, MINI, JEEP, Porsche, Chery, Dodge, Chrysler, Acura, Alfa Romeo, Great Wall, Infiniti, Smart, Saic Maxus, JAC, Jaguar, GMC, Lincoln, JMC, SAAB, FAW, Yutong, Guangzhou Yunbao, Joylong, Geely, Cadillac, JBC, An'kai, Haima, Foton, King Long, Dongfeng, Geely-Emgrand, Perodua, UD, BYD, Renault Samsung, Proton, HICOM, Malaysia_Unknown 1, Hyundai-Rohens, SsangYong-Old Version, Equus-Old Version, CNHTC, Rolls-Royce, Beiben Truck, Haval, Hino, Kia-Borrego, Chang'an, Alfa, FORO Capture Speed				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Range5 to 120 km/h</p> <p>Geral</p> <p>Operating System Linux</p> <p>Alimentação</p> <p>DC 12 V to 24 V, 1.25 A, max. 15 W, two-core terminal block,</p> <p>PoE: 802.3at, Type 2, Class 4, max. 15 W</p> <p>Material Aluminum alloy</p> <p>Dimensões428.5 mm × 120 mm × 132.8 mm (16.9" × 4.72" × 5.2") (L × W × H)</p> <p>Dimensões Do Pacote452 mm × 398 mm × 198 mm (17.8" × 15.67" × 7.8") (L × W × H)</p> <p>WeightApprox. 3 kg (6.61 lb.)</p> <p>Com Peso Do PacoteApprox. 5.19 kg (11.44 lb.)</p> <p>Operating Condition-30 °C to 70 °C (-</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>22 °F to 158 °F). Humidity 95% or less (non-condensing)</p> <p>Função GeralOne- key reset, three streams, heartbeat, password protection, watermark</p> <p>Idioma8 languages: English, Russian, Croatian, Korean, Russian, Traditional Chinese, Ukrainian, Spanish</p> <p>Storage Condition- 30 °C to +60 °C (- 22 °F to +140 °F). Humidity 95% or less (Non-condensing)</p> <p>Aprovação</p> <p>EMCCE-EMC: EN 55032: 2015/A11:2020+A1:2 020, EN IEC61000-3- 2: 2019/A1:2021, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019/A2:20 21, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014</p> <p>SegurançaCB: IEC</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>62368-1: 2014+A11,CB: IEC 62368-1: 2018+A11,CE-LVD: EN 62368-1: 2014/A11: 2017 AmbienteCE-RoHS: 2011/65/EU,WEEE: 2012/19/EU,Reach: Regulation (EC) No 1907/2006 ProteçãoIK10: IEC 62262:2002,IP67: IEC 60529-2013 Proteção Anticorrosão-Y: NEMA 4X (NEMA 250-2018)</p>				
2	<p>Câmera Sensor De Imagem 1/1.8" progressive scan CMOS Iluminação Mínima Color: 0.002 Lux @ (F1.5, AGC ON), B/W: 0.0002 Lux @ ((F1.5, AGC ON), 0 Lux with IR Velocidade Do</p>	Unidade	15		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Obturador 1/1 s to 1/30,000 s</p> <p>Dia E Noite IR cut filter</p> <p>Zoom 25x optical, 16x digital</p> <p>Resolução Máx. 2560 × 1440</p> <p>Lentes</p> <p>Foco Auto, semi- auto, manual, rapid focus</p> <p>Distância Focal 5.9 mm to 147.5 mm</p> <p>Velocidade De Zoom Approx. 4.8 s (optical, wide-tele)</p> <p>FOV (Campo De Visão)</p> <p>Horizontal field of view: 59.8° to 3.3° (wide-tele),</p> <p>Vertical field of view: 33.7° to 1.9° (wide- tele),</p> <p>Diagonal field of view: 65° to 3.8° (wide-tele)</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

AberturaMax. F1.5				
Luminador				
Tipo De Luz				
SuplementarIR				
Faixa De Luz				
SuplementarUp to 400 m				
Luz Complementar InteligenteYes				
PTZ				
Faixa De Movimento (Panorâmica)360°				
Faixa De Movimento (Inclinação)-20° to 90° (auto flip)				
Velocidade De PanoramizaçãoPan speed: configurable from 0.1° to 210°/s; preset speed: 280°/s				
Tilt SpeedTilt speed: configurable from 0.1° to 150°/s, preset speed 250°/s				
Proportional PanYes				
Predefinições300				
Varredura De				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Rastreamento8 patrols, up to 32 presets for each patrol</p> <p>Varredura De Padrão4 pattern scans, record time over 10 minutes for each scan</p> <p>Memória De DesligamentoYes</p> <p>Ação De Estacionamento Preset, pattern scan, patrol scan, auto scan, tilt scan, random scan, frame scan, panorama scan</p> <p>Posicionamento Em 3D Yes</p> <p>Exibição De Status Do PTZ Yes</p> <p>Congelamento Das Predefinições Yes</p> <p>Tarefa Agendada Preset, pattern scan, patrol scan, auto scan, tilt scan, random scan, frame</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>scan, panorama scan, dome reboot, dome adjust, aux output</p> <p>Vídeo</p> <p>Convencional</p> <p>50 Hz: 25 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720)</p> <p>60 Hz: 30 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720)</p> <p>Subfluxo</p> <p>50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480, 352 × 288)</p> <p>60 Hz: 30 fps (704 × 480, 640 × 480, 352 × 240)</p> <p>Transmissão Terciária</p> <p>50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288)</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480, 352 × 240)</p> <p>Compressão De Vídeo</p> <p>Main stream: H.265+/H.265/H.264+ /H.264</p> <p>Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG</p> <p>Third stream: H.265/H.264/MJPEG</p> <p>Tipo H.264Baseline Profile/Main Profile/High Profile</p> <p>Tipo H.265Main profile</p> <p>Codificação De Vídeo Escalável (SVC)H.264 and H.265 encoding</p> <p>Região De Interesse (ROI)8 fixed regions for each stream</p> <p>Áudio</p> <p>Compressão De</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>ÁudioG.711alaw, G.711ulaw, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM</p> <p>Taxa De Bits De Áudio 64 Kbps (G.711)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32~192 Kbps (MP2L2)</p> <p>Rede</p> <p>Protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, DHCP, PPPoE, UDP, IGMP, ICMP, Bonjour</p> <p>APIISUP, ISAPI, Hikvision SDK, Open Network Video Interface (Profile S, Profile G, Profile T)</p> <p>Visualização Ao Vivo Simultânea Up to 20 channels</p> <p>Usuário/HostUp to 32 users. 3 levels: Administrator,</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Operator and User</p> <p>Segurança Password protection, complicated password, HTTPS encryption, 802.1X authentication (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), watermark, IP address filter, basic and digest authentication for HTTP/HTTPS, RTP/RTSP over HTTPS, control timeout settings, security audit log, TLS 1.3, host authentication (MAC address)</p> <p>Client HikCentral, iVMS-4200, Hik-Connect</p> <p>Navegador Da WebIE11, Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Safari 11+</p> <p>Imagem</p> <p>Image</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Settings Saturation, brightness, contrast, sharpness, gain, and white balance adjustable by client software or web browser				
Aprimoramento Da Imagem BLC, HLC, 3D DNR				
Ampla Faixa Dinâmica (WDR) 140 dB WDR				
Image Stabilization Yes. Built-in gyroscope to improve EIS performance.				
Exposição Regional Yes				
Foco Regional Yes				
Máscara De Privacidade Up to 24 masks, polygon region, mosaic mask, mask color configurable				
Interface Ethernet Interface 1				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet port; Hi-PoE</p> <p>Armazenamento IntegradoBuilt-in memory card slot, support MicroSD/MicroSDHC/MicroSDXC, up to 256 GB</p> <p>Alarme7 inputs, 2 outputs</p> <p>Áudio1 input (line in), max. input amplitude: 2-2.4 vpp, input impedance: 1 KΩ \pm 10%; 1 output (line out), line level, output impedance: 600 Ω</p> <p>Saída De Vídeo1.0V[p-p]/75Ω, PAL, NTSC, BNC connector</p> <p>RS-485HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, self-adaptive</p> <p>Evento</p> <p>Linkage Upload to FTP/NAS/memory</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>card,notify surveillance center,send email,trigger recording,and PTZ actions (such as preset, patrol scan, pattern scan)</p> <p>Eventos Básicos Motion detection, video tampering alarm, alarm input and output</p> <p>Evento Inteligente Line crossing detection, region entrance detection, parking detection, unattended baggage detection, object removal detection, intrusion detection, region exiting detection, vandal- proof alarm, audio exception detection</p> <p>Rastreamento Inteligente Manual tracking, auto- tracking</p> <p>Deep Learning</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Function				
Captura Facial Detects up to 30 faces simultaneously. Supports detecting, tracking, capturing, grading, selecting of face in motion, and output the best face picture of the face				
Proteção De Perímetro				
Line crossing, intrusion, region entrance, region exiting				
Support alarm triggering by specified target types (human and vehicle)				
Tráfego Rodoviário E Detecção De Veículos				
Tráfego Nas Ruas Support vehicle detection (license plate number, vehicle model, and vehicle color recognition)				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Geral</p> <p>Função GeralMirror, password protection, watermark, IP address filter</p> <p>Alimentação24 VAC (Max. 60 W, including max. 18 W for IR and max. 6 W for heater), Hi-PoE (Max. 50 W, including max. 18 W for IR and max. 6 W for heater)</p> <p>Operating ConditionTemperature: -40°C to 70°C (-40°F to 158°F), Humidity: ≤ 95%</p> <p>DimensõesØ 266.6 mm × 410 mm (Ø 10.50" × 16.14")</p> <p>PesoApprox. 8 kg (17.64 lb.)</p> <p>Idioma33 languages: English, Russian, Estonian, Bulgarian, Hungarian, Greek, German, Italian, Czech, Slovak, French, Polish,</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Dutch, Portuguese, Spanish, Romanian, Danish, Swedish, Norwegian, Finnish, Croatian, Slovenian, Serbian, Turkish, Korean, Traditional Chinese, Thai, Vietnamese, Japanese, Latvian, Lithuanian, Portuguese (Brazil), Ukrainian Aprovação EMC FCC SDoC (47 CFR Part 15, Subpart B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014); RCM (AS/NZS CISPR 32: 2015); IC VoC (ICES-003: Issue 6, 2019); KC (KN 32: 2015, KN 35: 2015) Segurança				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>UL (UL 62368-1)</p> <p>CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014);</p> <p>CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017),</p> <p>BIS (IS 13252(Part 1):2010+A1:2013+A2:2015);</p> <p>LOA (SANS IEC60950-1)</p> <p>Ambiente</p> <p>CE-RoHS (2011/65/EU); WEEE (2012/19/EU);</p> <p>Reach (Regulation (EC) No 1907/2006)</p> <p>ProteçãoIP67 (IEC 60529-2013), IK10 (IEC 62262:2002), Lightning Protection, Surge Protection and Voltage Transient Protection, ±6kV Line to Gnd, ±3kV Line to Line, IEC61000-4-5</p>				
3	Fonte 24vac 3a,	Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>Especificações</p> <p>Técnicas:</p> <p>Para Speed Dome de 24VAC e para aplicações gerais que necessitem alimentação AC de 24V até 3A. Chave liga-desliga. Cabo de alimentação padrão INMETRO. Saída por cabo. Chave de seleção de tensão de entrada 127/220V.</p> <p>Caixa plástica em ABS preto anti-chama.</p> <p>Entrada: 127/220VAC, 60Hz.</p> <p>Saída em vazio: 26,4VAC +/- 5%.</p> <p>Saída com carga: 24VAC +/- 5%.</p> <p>Potência: 72W.</p> <p>Temperatura de operação: de 5 a 50°C.</p> <p>Umidade relativa de operação: de 0 a 85% não condensado.</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Cabo de entrada: 2 X 0,5 mm X 1,0 m. Cabo de saída: 2 x 0,75 mm x 1,0 m				
4	BATERIAS ESTACIONARIAS Tensão: 12V Corrente: 7A Tecnologia: Selada VRLA Corrente de recarga máxima: 2,1 ^a Tipo terminal: T1 Dimensões Comprimento: 151 mm Largura: 65 mm Altura: 94 mm	Unidade	10		
5	FILTRO DE LINHA Corrente Elétrica: 10A Comprimento do Cabo de Energia: 1,00 m Quantidade de Tomadas: 4 tomada(s)	Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.535/2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura, Rua: Capitão José Apolinário, nº 1.345, Bairro: Brasília – Arcos/MG.

5.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos/materiais será de responsabilidade do Contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação o servidor Sr. Raíssa Pérsia de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Moraes (MASP 666605/2) para atuar como fiscal do contrato e o servidor Sr. Gustavo Fernandes Bittencourt (MASP 9163/4) para atuar como gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos de forma sumária juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. A nota fiscal deverá conter lote e prazo de validade dos produtos, ou outras informações que a legislação assim dispuser.

7.10. Constatando-sea situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Devido à natureza do registro de preços, é importante ressaltar que as quantidades estimadas não podem ser previstas com precisão absoluta, uma vez que estão sujeitas a variações decorrentes de diversos eventos. As estimativas de quantidades fornecidas são apenas referenciais e podem variar ao longo do período de fornecimento. Observa-se, portanto, que a eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda são requisitos essenciais para a utilização do sistema de registro de preços, devendo SEMPRE a Administração Pública apresentar justificativa de que os serviços e/ou os bens que serão adquiridos não são suscetíveis de quantificação e entrega em período certo ou previsível, nos termos do entendimento ora exposto.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2023. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- I. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- II. Local e data de emissão;
- III. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

IV. Período de fornecimento/prestação de serviço

8.22.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23. Ficha Técnica e Manual em Português

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG, 06 de Março de 2024

Gustavo Fernandes Bitencourt
Secretário Municipal de Governo